



6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da substituição do mantenedor, nos termos estabelecidos pelas partes.

Manaus/AM, 22 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 47/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000052332-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Juruá.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Juruá/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de no mínimo 07 (sete) servidores, sendo aqueles que preferencialmente já se encontram designados para exercer suas atividades no Fórum de Justiça da Comarca de Juruá/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais; Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado à residência do(a) Magistrado (a); Reforma e/ou manutenção predial do imóvel destinado ao funcionamento do Fórum de Justiça da Comarca de Juruá/AM, nos termos das cláusulas que seguem.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 18 de março de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 53/2024 - SEGEPI/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000011539-00.

RESOLVE,

I - DEFERIR o ingresso do servidor **Jacob da Silva Reis**, Assistente Judiciário, matrícula nº 5730-4, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

II - O servidor exercerá as atividades em regime de teletrabalho na Divisão de Suporte aos Sistemas Judiciais do Interior e terá como gestor o servidor **Rodrigo dos Santos Marinho**, Diretor de Suporte aos Sistemas Judiciais do Interior;

III - O teletrabalhador realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de **Manaus, Amazonas, Brasil**;

IV - O servidor remoto deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;

V - O servidor precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

VI - O teletrabalhador deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

VII - A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 25 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JULIANO RALO MONTEIRO

Diretor de Gestão do Teletrabalho

PORTARIA N.º 54/2024 - SEGEPI/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/000011551-00.

RESOLVE,